



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Secretaria de Governo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Leis	10
Decretos	10
Outros Atos	17
Secretaria de Finanças	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Quebra de Ordem Cronológica	19
Secretaria de Obras	19
Advertências / Notificações	19
Notificações	19
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	20
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE	20
Secretaria de Cultura e Turismo	22
Outros Atos	22
Secretaria de Meio Ambiente	26
Outros Atos	26
Secretaria de Tributação e Fiscalização	28
Editais	28
Edital de Convocação	28
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30
Outros Atos	30
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social	31
Atos Administrativos	31
Atas	31
Poder Legislativo	36
Atos Administrativos	36
Editais de notificação	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
Documento de Formalização de Demanda (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: 017.000.000.000.008 - SECRETARIA DE CULTURA

Situação: Aprovada

PLANO: DFD - 1069/2026 PRIORIDADE: Alta

DATA DE INCLUSÃO/USUÁRIO DFD: 07/08/2026 | LMTONSIG

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE: Para a realização dos eventos: cerimônia de abertura da iluminação e decoração natalina da Praça Dr. Gama 2026 – Projeto Natal Iluminado; desfile comemorativo ao 115 anos de fundação do município de Birigui-SP e show em comemoração ao aniversário da cidade, há a necessidade das estruturas: equipamento de som e luz específicas para espaço aberto com presença de grande público; banheiros químicos; gerador de energia e palco, materiais estes que a Prefeitura de Birigui não possui.

Catálogos									
Nº Item	Tipo do item	Descrição do Objeto	Un. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Estimado para o Exercício	Mês p/ Compr	Descrição da Contratação Futura
1	Catálogo	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,0000	R\$ 0,0000	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	12	

Valor Total Catálogos: R\$ 45.000,00

Valor Total DFD: R\$ 45.000,00
Valor Total Estimado DFD: R\$ 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
Documento de Formalização de Demanda (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: 003.000.000.000.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Situação: Aprovada

PLANO: DFD - 1070/2026 PRIORIDADE: Alta

DATA DE INCLUSÃO/USUÁRIO DFD: 19/08/2026 | MLCOZIMEA

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE: PROPORCIONAR MELHORIA NO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES

Catálogos									
Nº Item	Tipo do Item	Descrição do Objeto	Un. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Estimado para o Exercício	Mês p/ Compr	Descrição da Contratação Futura
1	Catálogo	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	UN	1,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	9	CORTINAS EM TECIDO SEM BLACKOUT OU BLACKOUT 70%

Valor Total Catálogos: R\$ 3.500,00

Valor Total DFD: R\$ 3.500,00
Valor Total Estimado DFD: R\$ 3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
Documento de Formalização de Demanda (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: 007.000.000.000.000 - SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

Situação: Aprovada

PLANO: DFD - 1071/2026 PRIORIDADE: Alta

DATA DE INCLUSÃO/USUÁRIO DFD: 20/08/2026 | CSPADARI

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE: A presente contratação justifica-se em caráter de urgência máxima diante do colapso total dos acessos automatizados da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Civil Municipal, decorrente da quebra do motor do portão principal somada à inoperância do portão secundário dos fundos. A indisponibilidade de ambos os acessos compromete diretamente a segurança orgânica das instalações, do material bélico e das viaturas, além de impactar negativamente o tempo de resposta aos chamados e ocorrências da população. Ressalta-se que, no período noturno e em horários de efetivo reduzido na base, o agente responsável pelas comunicações e pelo atendimento telefônico é obrigado a abandonar temporariamente seu posto de trabalho para realizar a abertura e o fechamento manual das estruturas pesadas a cada entrada e saída de viatura, o que acarreta descontinuidade no atendimento à comunidade, atraso no despacho das guarnições e grave exposição da integridade física do servidor em área externa desprotegida. Ademais, com o portão dos fundos avariado, a base encontra-se sem qualquer rota de contingência ou acesso alternativo, tornando indispensável e inadiável o reparo conjunto e imediato de ambos os sistemas para restabelecer a plena capacidade operacional e a segurança da corporação.

Catálogos									
Nº Item	Tipo do item	Descrição do Objeto	Un. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Estimado para o Exercício	Mês p/ Compr	Descrição da Contratação Futura
1	Catálogo	MATERIAIS E PEÇAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	-	1,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	8	

Valor Total Catálogos: R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 5 de 36

Valor Total DFD: R\$ 6.000,00

Valor Total Estimado DFD: R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 6 de 36



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: 007.004.000.000.000 - DEFESA CIVIL

Situação: Aprovada

PLANO: DFD - 1072/2026 **PRIORIDADE:** Baixa

DATA DE INCLUSÃO/USUÁRIO DFD: 20/08/2026 | CSPADARI

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE: A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de estruturar a Defesa Civil Municipal com insumos essenciais de pronta resposta e contenção emergencial — abrangendo materiais para cobertura temporária e itens para a devida fixação e amarração das estruturas —, viabilizando o atendimento rápido, seguro e eficaz em cenários de desastres provocados por severas intempéries climáticas, tais como tempestades, vendavais e granizo associados a episódios de perturbações meteorológicas decorrentes do fenômeno El Niño.

A manutenção do estoque preventivo e a disponibilidade imediata destes itens no acervo do órgão são indispensáveis para efetuar o estancamento emergencial de infiltrações e danos em telhados avariados, salvaguardando a integridade física dos munícipes, preservando os bens e o acervo das famílias atingidas, minimizando os índices de desalojamento e garantindo a continuidade da assistência humanitária e do suporte operacional de urgência às populações em situação de vulnerabilidade no município de Birigui.

Catálogos									
Nº Item	Tipo do Item	Descrição do Objeto	Un. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Estimado para o Exercício	Mês p/ Compr	Descrição da Contratação Futura
1	Catálogo	MATERIAIS DIVERSOS	.	1,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	9	.

Valor Total Catálogos: R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 7 de 36

**THIAGO GRILLO
AZEVEDO:3279
8337879**

Assinado de forma digital por THIAGO
GRILLO AZEVEDO:32798337879
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=41540344000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=THIAGO GRILLO
AZEVEDO:32798337879
Dados: 2026.08.20 16:19:16 -03'00'

Valor Total DFD: R\$ 3.000,00
Valor Total Estimado DFD: R\$ 3.000,00

**MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100
045860**

Assinado de forma digital por MARCEL
LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.08.20 16:20:45 -03'00'

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:306746198
38**

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.08.20 16:39:26 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 8 de 36

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 156/2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2.026.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos. Data da abertura - 03/09/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi ou pelos e-mails: pregoeiros.birigui@gmail.com e tatyane.pregoeira@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Samanta Paula Albani Borini. Prefeita Municipal, Birigui, 20/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa GABRIEL FONTES LOEVE - ME, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 476/2025, que objetiva Registro de preços para aquisição de material de acondicionamento e embalagens, copa e cozinha, tenda gazebo, mesa e cadeira plástica, destinados a Secretaria de Assistência Social, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA datado de 29/06/2026, e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 20 de agosto de 2026. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa MOURA E MOURA INFORMATICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 275/2025, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede Municipal de educação - Secretaria de educação, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos a NOTIFICAÇÃO datada de 01/06/2026, e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 20 de agosto de

2026. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa L FERNANDA ABREU DE JESUS SERVIÇOS LTDA, em atenção à Concorrência Eletrônica nº 02/2026, que objetiva a Construção de cobertura para arquibancada em campo de futebol, localizado na Rua Islândia, s/n, Praça Luiz Carlos Sabino, Jardim Klayton, no município de Birigui, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos a NOTIFICAÇÃO datada de 29/05/2026, e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 20 de agosto de 2026. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa VALE COMERCIAL LTDA, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 398/2025, que objetiva O Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimentos de pacientes da Secretaria de Saúde, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos a NOTIFICAÇÃO datada de 12/06/2026, e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 20 de agosto de 2026. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.637/2026. CONTRATADA: PRO ACTIVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma de piso e construção de sanitários no Centro Dia do Idoso, localizada na Avenida Vitória Régia, nº 2230 - São Brás, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 18/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026. VALOR: R\$ 131.450,37. RECURSO: Fundo Municipal do Idoso. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10/2026.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 9 de 36

atendimento à Requisição de Serviços nº 1560/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa VILLE JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF nº 08.179.720/0003-30, no valor total de R\$ 1.255,70 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 QUILOMETROS, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA NISSAN, VERSA 1.6 ADVANCE CVT, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FROTA 1162, com fulcro no artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.633/2026 à Ata de Registro de Preços nº 502/2025. CONTRATADA: A. C. Y. G. CLINICA MEDICA LTDA ME. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: Registro de Preços registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de psicopedagogia - Secretaria de Saúde. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto Parecer Jurídico 222/2026, fundamentado no artigo nº 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 502/2025, prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 10/AGOSTO/2026, passando o término contratual para o dia 09/AGOSTO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 81/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.634/2026 à Ata de Registro de Preços nº 511/2025. CONTRATADA: A. C. Y. G. CLINICA MEDICA LTDA ME. ASSINATURA: 17/08/2026. OBJETO: 1.1-Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Psicoterapeuta Ocupacional (Comportamento Cognitivo) visando atender as necessidades dos pacientes da Secretaria de Saúde. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto Parecer Jurídico 223/2026, fundamentado no artigo nº 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 511/2025, prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 18/AGOSTO/2026, passando o término contratual para o dia 17/AGOSTO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025.

PREFEITURA DE BIRIGUI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 120 / 2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098 / 2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR como vencedora do processo licitatório

realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 098 / 2026, que objetiva a Aquisição de mini hidrojato com equipamento hidrojato para desobstrução de redes de esgoto por alta pressão de água-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a empresa: DM SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 34.360.630/0001-99) item nº 01 no valor total de R\$ 39.325,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e HOMOLOGA o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Birigui, 20 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 79, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Birigui, em regime de mercado fluido, para o fornecimento parcelado de insumos destinados à terapia por Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI), com monitorização contínua da glicose, destinados aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus Tipo I atendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante disponibilização das respectivas bombas de infusão de insulina e equipamentos acessórios em regime de comodato ou bonificação, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – Matrícula nº 57.905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – Matrícula nº 53.647, EMANUELA CRISTINA CHAGAS FERREIRA – Matrícula nº 57.673, ELENA VITO MELLO MATTOS – Matrícula nº 58.035.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 80, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 10 de 36

dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Birigui, para prestação de serviços médicos para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no Ambulatório de Saúde da Mulher, Ambulatório de Saúde da Criança, SAE e Centro de Especialidades Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – Matrícula nº 57.905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – Matrícula nº 53.647, EMANUELA CRISTINA CHAGAS FERREIRA – Matrícula nº 57.673, ELENA VITO MELLO MATTOS – Matrícula nº 58.035.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Leis

LEI Nº 7.679 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI - ADEFIBI.

Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COLADO o Prédio da Associação dos Deficientes Físicos de Birigui — ADEFIBI, CNPJ nº 51.106.953/0001-70, localizado na Avenida José Agostinho Rossi, nº 291, Vila Guanabara.

PARÁGRAFO ÚNICO. A denominação a que se refere o caput do artigo será sempre mantida, mesmo nos casos de transferência da sede da referida Associação para outro local.

ART. 2º. O Executivo Municipal poderá realizar solenidade para a oficialização do nome objeto desta Lei, constando do ato o descerramento da placa pertinente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

Decretos

DECRETO Nº 8.064, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTES DE IMÓVEIS NECESSÁRIAS AO ALARGAMENTO DA AVENIDA NATAL MASSON, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7, do inciso I, do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, todos da Lei Orgânica do Município de Birigui,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, partes de áreas, das matrículas nºs 22.860, 36.890, 47.552, 64.234 e 69.489, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexo, da Comarca de Birigui, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas e configuradas nos memoriais descritivos em anexo, partes integrantes do presente Decreto, necessárias ao alargamento da Avenida Natal Masson:

I. Parte de uma área maior de matrícula nº 36.890, denominada Área 1, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 1.870,55 m² (um mil, oitocentos e setenta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Norma Moimas e outros;

II. Parte de uma área maior de matrícula nº 47.552, denominada Área 2, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 718,79 m² (setecentos e dezoito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a José Carlos Furlan e outros;

III. Parte de uma área maior de matrícula nº 64.234, denominada Área 3, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 501,58 m² (quinhentos e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Marcia Maria Furlan Maestá e outros;

IV. Parte de uma área maior de matrícula nº 22.860, denominada Área 4, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 632,48 m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 11 de 36

quadrados), destinada ao prolongamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Osmar Contel e outros;

V. Parte de uma área maior de matrícula nº 69.489, denominada Área 5, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 1.405,00 m² (um mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Antônio Carlos Contel e outros.

ART. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

DECRETO Nº 8.065, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RESILIÊNCIA E PREPARAÇÃO PARA EVENTOS EXTREMOS - COMCLIMA BIRIGUI, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO INTEGRADO E PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM SITUAÇÕES DE EVENTOS CLIMÁTICOS, METEOROLÓGICOS E AMBIENTAIS EXTREMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a proteção do meio ambiente, a redução dos riscos de desastres, a proteção da população e a continuidade dos serviços públicos constituem responsabilidades do Poder Público;

Considerando a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;

Considerando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e alterações posteriores, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e estabelece diretrizes relacionadas à prevenção, mitigação, preparação,

resposta e recuperação diante de desastres;

Considerando a Lei Federal nº 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima;

Considerando a Lei Estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 68.308, de 16 de janeiro de 2024, e alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal nº 5.670, de 19 de abril de 2013, e alterações posteriores, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e estabelece a estrutura municipal destinada à prevenção e ao enfrentamento de situações de desastre;

Considerando a intensificação da preocupação mundial, nacional, estadual e local com os efeitos das mudanças climáticas, da variabilidade climática e dos eventos meteorológicos extremos;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente de fenômenos de variabilidade climática, a exemplo do El Niño e da La Niña, bem como de outros fatores capazes de alterar os padrões de temperatura, precipitação, estiagem e ocorrência de eventos meteorológicos severos;

Considerando a ocorrência, no Estado de São Paulo e em outras regiões do País, de eventos meteorológicos severos capazes de provocar destelhamentos, queda de árvores e estruturas, interrupções no fornecimento de energia elétrica e água, bloqueio de vias, danos a equipamentos públicos, desalojamento de famílias e comprometimento da prestação de serviços essenciais;

Considerando que o enfrentamento adequado dessas situações exige planejamento prévio, integração entre as Secretarias Municipais, definição clara de responsabilidades, conhecimento dos recursos existentes e estabelecimento antecipado de protocolos de acionamento;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade ou o rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais em situações de emergência;

Considerando, finalmente, a reunião intersecretarial realizada em 10 de agosto de 2026, por iniciativa da Administração Municipal, destinada à discussão dos efeitos das mudanças climáticas e dos eventos extremos e à construção de uma estratégia municipal integrada de prevenção, preparação e resiliência,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Birigui, o COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RESILIÊNCIA E PREPARAÇÃO PARA EVENTOS EXTREMOS - COMCLIMA BIRIGUI, de caráter permanente, intersecretarial, consultivo, propositivo e de articulação administrativa.

§ 1º. O COMCLIMA BIRIGUI tem por finalidade promover a integração, o planejamento e a preparação dos órgãos municipais para:

I. os efeitos presentes e futuros das mudanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 12 de 36

climáticas;

II. os fenômenos de variabilidade climática;

III. os eventos climáticos, meteorológicos, hidrológicos e ambientais extremos;

IV. as situações capazes de comprometer a segurança da população, a infraestrutura urbana ou a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 2º. O Comitê não constitui órgão autônomo da estrutura administrativa municipal, não possui personalidade jurídica, quadro próprio de servidores ou orçamento específico, devendo suas atividades ser desenvolvidas mediante utilização das estruturas administrativas existentes.

§ 3º. Para a consecução das finalidades previstas neste Decreto, o Município poderá promover a cooperação e a atuação integrada com outros Municípios, especialmente os da região, mediante a celebração de convênios, acordos ou termos de cooperação, consórcios públicos e outros instrumentos juridicamente adequados, observada a legislação aplicável, com vistas à prevenção, preparação, resposta, assistência e recuperação diante de situações de emergência, calamidade pública, desastres ou eventos de grande impacto.

§ 4º. A cooperação prevista no § 3º poderá compreender, entre outras medidas, o apoio técnico, operacional e logístico recíproco, inclusive para mobilização e utilização compartilhada, quando juridicamente cabível, de equipes, pessoal técnico, veículos, máquinas, equipamentos, materiais, insumos, estruturas de apoio e demais recursos necessários ao enfrentamento da situação emergencial.

ART. 2º. São objetivos do COMCLIMA BIRIGUI:

I. ampliar a capacidade de prevenção, preparação, adaptação e resiliência do Município diante das mudanças climáticas e dos eventos extremos;

II. promover atuação integrada e coordenada das Secretarias e órgãos municipais;

III. identificar previamente os principais cenários de risco que possam atingir o Município;

IV. estabelecer responsabilidades e protocolos de atuação para cada cenário identificado;

V. assegurar, na maior medida possível, a continuidade e o rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais;

VI. reduzir os impactos humanos, sociais, ambientais, econômicos e estruturais decorrentes dos eventos extremos;

VII. identificar as populações, áreas, serviços, equipamentos e infraestruturas mais vulneráveis;

VIII. promover planejamento baseado em prevenção, precaução e preparação;

IX. estimular a produção e o compartilhamento de informações relacionadas ao clima e aos riscos existentes no território municipal;

X. promover a integração das políticas municipais de meio ambiente, proteção e defesa civil, saúde, assistência

social, educação, infraestrutura, mobilidade, saneamento, desenvolvimento econômico e planejamento;

XI. fomentar treinamentos, exercícios simulados e demais medidas destinadas à preparação das equipes municipais;

XII. identificar programas, projetos, parcerias e fontes de financiamento destinadas às ações de adaptação e resiliência climática.

ART. 3º. Compete ao COMCLIMA BIRIGUI:

I. identificar, avaliar e manter atualizados os principais cenários de risco climático, meteorológico, hidrológico e ambiental existentes no Município;

II. acompanhar informações, alertas e prognósticos emitidos pelos órgãos oficiais competentes;

III. elaborar a Matriz Municipal de Riscos, Responsabilidades e Continuidade dos Serviços Públicos;

IV. estabelecer, para cada cenário identificado, as atribuições dos órgãos municipais nas fases de preparação, apoio à resposta e restabelecimento dos serviços;

V. definir cadeia de acionamento e fluxo de comunicação entre os órgãos municipais;

VI. realizar levantamento dos recursos humanos, materiais, veículos, máquinas, equipamentos, imóveis e demais estruturas passíveis de utilização em situações emergenciais;

VII. identificar previamente os recursos que ainda necessitem ser adquiridos, contratados, disponibilizados ou estruturados para adequada preparação municipal;

VIII. identificar prédios e estruturas que possam, quando necessário e observadas as condições de segurança, ser utilizados para acolhimento temporário da população, apoio logístico ou funcionamento provisório de serviços públicos;

IX. estabelecer protocolos para manutenção e restabelecimento dos serviços públicos essenciais;

X. elaborar protocolos de comunicação com a população em situações de risco;

XI. propor medidas destinadas à proteção das populações em situação de maior vulnerabilidade;

XII. estabelecer articulação prévia com órgãos estaduais e federais, concessionárias, prestadores de serviços públicos e demais instituições cuja atuação possa ser necessária em situações emergenciais;

XIII. promover reuniões técnicas, capacitações e exercícios simulados;

XIV. avaliar, após a ocorrência de evento significativo, as medidas adotadas, as dificuldades encontradas e as alterações necessárias nos protocolos existentes;

XV. propor medidas de adaptação e resiliência da infraestrutura municipal;

XVI. promover estudos e propor ações relacionadas à segurança hídrica, drenagem urbana, arborização, infraestrutura verde, conforto térmico, prevenção de queimadas e proteção das estruturas essenciais;

XVII. propor a atualização dos planos municipais relacionados à proteção e defesa civil, contingência e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 13 de 36

enfrentamento de situações emergenciais;

XVIII. elaborar o Plano Birigui Resiliente, na forma deste Decreto;

XIX. propor diretrizes para futura elaboração ou aperfeiçoamento do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática;

XX. exercer outras atividades de articulação e planejamento compatíveis com suas finalidades.

ART. 4º. Para fins de planejamento, deverão ser considerados pelo Comitê, entre outros, os seguintes cenários:

I. tempestades severas;

II. vendavais e ocorrência de ventos excepcionalmente intensos;

III. tornados e fenômenos meteorológicos de severidade semelhante;

IV. queda generalizada de árvores, postes, coberturas ou outras estruturas;

V. chuvas intensas, alagamentos e inundações;

VI. granizo;

VII. períodos prolongados de estiagem ou seca;

VIII. ondas de calor e temperaturas extremas;

IX. queimadas, incêndios em vegetação e episódios intensos de fumaça;

X. interrupção parcial ou generalizada do fornecimento de energia elétrica;

XI. interrupção ou comprometimento do abastecimento de água;

XII. comprometimento do sistema de esgotamento sanitário;

XIII. interrupção ou comprometimento das telecomunicações;

XIV. bloqueio de vias ou comprometimento significativo da mobilidade urbana;

XV. danos ou impossibilidade de funcionamento de unidades de saúde, escolas, prédios administrativos e demais equipamentos públicos;

XVI. situações que resultem em população desalojada ou necessidade de acolhimento emergencial;

XVII. quaisquer outros eventos capazes de afetar simultaneamente parcela relevante da população ou a prestação dos serviços públicos essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A relação prevista neste artigo é exemplificativa, podendo o Comitê incluir novos cenários a qualquer tempo, conforme a evolução das informações técnicas e das condições de risco.

ART. 5º. O COMCLIMA BIRIGUI será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria da Casa Civil;

II. Secretaria Municipal de Governo;

III. Secretaria Municipal de Administração;

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

VI. Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VII. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

VIII. Secretaria Municipal de Obras;

IX. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

X. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI. Secretaria Municipal de Saúde;

XII. Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII. Secretaria Municipal de Educação;

XIV. Secretaria Municipal de Esportes;

XV. Fundo Social de Solidariedade;

XVI. Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. Cada órgão será representado por seu respectivo Secretário Municipal, Secretário Adjunto ou Diretor.

ART. 6º. O COMCLIMA BIRIGUI ficará vinculado institucionalmente ao Gabinete da Prefeita e terá:

I. Coordenação-Geral, exercida pela Secretaria Municipal de Governo;

II. Coordenação Técnica de Mudanças Climáticas e Resiliência, exercida pela Defesa Civil do Município;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Governo exercerá também a Secretaria-Executiva do Comitê, competindo-lhe organizar reuniões, pautas, registros, encaminhamentos e acompanhamento das providências deliberadas.

§ 2º. A Prefeita Municipal poderá convocar e presidir reuniões do COMCLIMA BIRIGUI sempre que entender necessário.

§ 3º. As coordenações atuarão de forma integrada e sem prejuízo das competências legais próprias de cada Secretaria e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

ART. 7º. Poderão ser convidados a participar das reuniões ou atividades do Comitê, conforme a matéria em discussão, representantes:

I. do Corpo de Bombeiros;

II. da Guarda Municipal

III. da Polícia Militar;

IV. da Polícia Civil;

V. da Defesa Civil do Estado de São Paulo;

VI. de órgãos estaduais e federais relacionados ao meio ambiente, meteorologia, recursos hídricos, saneamento e infraestrutura;

VII. da concessionária ou distribuidora responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município;

VIII. de empresas e prestadores responsáveis por serviços de telecomunicações;

IX. de hospitais e serviços de saúde;

X. de universidades, instituições de ensino e pesquisa;

XI. de entidades profissionais e técnicas;

XII. do setor produtivo;

XIII. produtores rurais;

XIV. de organizações da sociedade civil;

XV. de outros órgãos, instituições, concessionárias ou especialistas cuja participação seja considerada necessária.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação dos convidados não lhes conferirá condição de membro permanente do Comitê nem direito a voto.

ART. 8º. No prazo de até 30 (trinta) dias, contado da instalação do Comitê, cada Secretaria integrante deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 14 de 36

encaminhar à Coordenação-Geral ficha padronizada contendo, no mínimo:

I. identificação do responsável titular e do respectivo substituto para acionamento em situações emergenciais;

II. telefones funcionais, correio eletrônico institucional e demais meios de comunicação disponíveis;

III. endereço funcional e local de atuação das equipes;

IV. endereço residencial, constando a rua, número e o bairro;

V. relação das equipes e recursos humanos que possam ser mobilizados;

VI. relação de veículos, máquinas, equipamentos, materiais e demais recursos disponíveis;

VII. identificação dos prédios, instalações e estruturas sob responsabilidade da Secretaria;

VIII. relação dos serviços considerados essenciais sob sua responsabilidade;

IX. principais vulnerabilidades identificadas;

X. indicação das providências que possam ser adotadas nas primeiras 6 (seis), 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 48 (quarenta e oito) e 72 (setenta e duas) horas após evento de grande impacto;

XI. identificação dos recursos, materiais, equipamentos, contratações ou providências ainda considerados necessários;

XII. indicação dos órgãos externos, concessionárias ou prestadores dos quais dependa para execução das medidas de sua competência.

§ 1º. As informações serão mantidas permanentemente atualizadas.

§ 2º. Os dados pessoais ou operacionais cuja divulgação possa comprometer a segurança das pessoas ou das operações receberão tratamento e acesso compatíveis com a legislação aplicável, sem prejuízo da transparência das informações de interesse público.

ART. 9º. Com base nas informações previstas no artigo anterior, o Comitê elaborará e manterá permanentemente atualizado o PLANO MUNICIPAL DE CHAMAMENTO E ACIONAMENTO, contendo:

I. cadeia de comunicação e acionamento;

II. responsáveis e respectivos substitutos;

III. sequência de contatos;

IV. fluxo de comunicação entre órgãos;

V. mecanismos alternativos de comunicação para eventual indisponibilidade dos meios convencionais;

VI. contatos dos órgãos externos e prestadores de serviços considerados estratégicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano Municipal de Chamamento e Acionamento terá natureza operacional e será de acesso restrito às equipes cuja atuação demande conhecimento dos dados nele contidos, ressalvadas as informações de caráter público.

ART. 10. No prazo de até 90 (noventa) dias da instalação, o COMCLIMA BIRIGUI deverá elaborar a Matriz Municipal de Riscos, Responsabilidades e Continuidade dos Serviços Públicos, contendo, para os principais cenários

identificados, a indicação dos possíveis impactos, dos serviços e estruturas vulneráveis, dos órgãos responsáveis, das medidas de apoio, dos recursos disponíveis e dos procedimentos essenciais de acionamento e continuidade dos serviços públicos.

ART. 11. No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da instalação, o COMCLIMA BIRIGUI deverá concluir o Plano Birigui Resiliente – Plano Municipal Integrado de Preparação e Continuidade dos Serviços Públicos diante de Eventos Climáticos e Meteorológicos Extremos.

§ 1º. O Plano Birigui Resiliente consolidará e desenvolverá os levantamentos, diagnósticos, protocolos, matriz de responsabilidades e demais instrumentos elaborados pelo Comitê nas etapas anteriores.

§ 2º. O Plano deverá estabelecer, de forma integrada, os procedimentos de preparação, acionamento, comunicação, manutenção e restabelecimento dos serviços públicos essenciais, assistência à população atingida, articulação com órgãos externos e concessionárias, além das necessidades de recursos, treinamentos e revisão periódica.

ART. 12. Os protocolos deverão, sempre que tecnicamente possível, prever procedimentos diferenciados conforme a duração e a intensidade do evento, especialmente para hipóteses de interrupção de serviços essenciais por períodos de:

I. até 6 (seis) horas;

II. de 6 (seis) a 12 (doze) horas;

III. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) horas;

IV. de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas;

V. de 48 (quarenta e oito) a 72 (setenta e duas) horas;

VI. período superior a 72 (setenta e duas) horas.

ART. 13. Na definição dos protocolos relativos ao abastecimento de água e energia elétrica, deverão ser previamente identificadas as estruturas de atendimento prioritário, considerando especialmente:

I. serviços de urgência e emergência;

II. unidades de saúde;

III. estruturas vinculadas ao abastecimento de água e saneamento;

IV. unidades destinadas ao acolhimento emergencial da população;

V. instalações da Defesa Civil e dos serviços de emergência;

VI. estruturas indispensáveis à comunicação e coordenação das ações;

VII. demais equipamentos cuja interrupção possa representar risco relevante à vida, à saúde ou à segurança da população.

ART. 14. O COMCLIMA BIRIGUI promoverá, periodicamente, exercícios simulados, reuniões técnicas e treinamentos destinados a testar:

I. a cadeia de acionamento;

II. os meios de comunicação;

III. a capacidade de mobilização das Secretarias;

IV. a disponibilidade dos recursos cadastrados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 15 de 36

V. os protocolos elaborados;

VI. o funcionamento integrado dos órgãos envolvidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As falhas ou dificuldades identificadas deverão resultar em revisão dos procedimentos correspondentes.

ART. 15. Após evento climático ou meteorológico de impacto relevante, o Comitê deverá realizar reunião de avaliação, destinada a identificar:

I. as medidas que apresentaram resultado satisfatório;

II. as dificuldades encontradas;

III. as falhas de comunicação ou coordenação;

IV. os recursos que se mostraram insuficientes;

V. as alterações necessárias nos protocolos e planos existentes.

ART. 16. A atuação do COMCLIMA BIRIGUI terá natureza preventiva, estratégica, integradora e de planejamento e não substituirá as competências legalmente atribuídas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC ou a outros órgãos responsáveis pelas ações de emergência e resposta a desastres.

§ 1º. Na iminência ou ocorrência de situação de emergência ou desastre, a coordenação operacional das ações de proteção e defesa civil observará a legislação específica e os planos de contingência vigentes.

§ 2º. Os órgãos integrantes do COMCLIMA BIRIGUI deverão prestar à Defesa Civil o apoio necessário, de acordo com suas competências e com os protocolos previamente estabelecidos.

§ 3º. As medidas previstas neste Decreto deverão ser compatibilizadas com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e com os demais instrumentos de contingência existentes.

ART. 17. O COMCLIMA BIRIGUI deverá avaliar os planos de contingência e demais instrumentos municipais atualmente existentes e, quando necessário, propor sua revisão, atualização, consolidação ou substituição, considerando:

I. a atual estrutura administrativa municipal;

II. os riscos atualmente identificados;

III. a legislação superveniente;

IV. os protocolos estabelecidos pelo Plano Birigui Resiliente;

V. as experiências obtidas em exercícios simulados e em eventos efetivamente ocorridos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual substituição ou revogação de plano anteriormente aprovado dependerá de ato específico, permanecendo vigentes os instrumentos atualmente existentes enquanto não formalmente substituídos ou revogados.

ART. 18. Os órgãos e Secretarias Municipais deverão prestar ao COMCLIMA BIRIGUI as informações e o apoio técnico necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas suas respectivas competências.

ART. 19. O Comitê poderá constituir Grupos Técnicos de Trabalho – GTTs, permanentes ou temporários, para

análise de matérias específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser instituídos, entre outros, grupos técnicos relacionados a:

I. água e segurança hídrica;

II. energia e infraestrutura crítica;

III. tempestades severas e vendavais;

IV. saúde (endemias e epidemias) e ondas de calor;

V. queimadas e qualidade do ar;

VI. drenagem e eventos pluviométricos intensos;

VII. assistência e acolhimento da população;

VIII. comunicação, alertas e orientação pública;

IX. continuidade administrativa.

ART. 20. O Comitê reunir-se-á:

I. ordinariamente, ao menos uma vez a cada 6 (seis) meses;

II. extraordinariamente, sempre que convocado pela Prefeita Municipal, pela Coordenação-Geral ou diante de situação que justifique avaliação imediata.

§ 1º. As reuniões serão registradas em ata.

§ 2º. As recomendações do Comitê serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, respeitadas as competências legais de cada órgão.

ART. 21. O COMCLIMA BIRIGUI poderá elaborar Regimento Interno para disciplinar aspectos complementares de seu funcionamento.

ART. 22. A participação no Comitê e nos Grupos Técnicos de Trabalho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

ART. 23. A execução das disposições deste Decreto ocorrerá mediante utilização das estruturas e dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, não implicando, por si só, criação de cargos, funções, gratificações ou novas unidades administrativas.

ART. 24. Para o atendimento das finalidades previstas neste Decreto, o Município poderá celebrar convênios, acordos ou termos de cooperação, consórcios públicos ou outros instrumentos juridicamente adequados com outros Municípios, especialmente os da região, visando à atuação integrada e ao apoio recíproco em situações de emergência, calamidade pública, desastres, catástrofes ou outros eventos de grande impacto.

§ 1º. A cooperação de que trata o caput poderá compreender, entre outras medidas, apoio técnico, operacional e logístico, disponibilização e compartilhamento de equipes, veículos, máquinas, equipamentos, materiais, insumos, estruturas de apoio e demais recursos necessários às ações de prevenção, preparação, resposta, assistência e recuperação.

§ 2º. Os instrumentos de cooperação deverão estabelecer, conforme o caso, as condições de acionamento, responsabilidades dos partícipes, recursos disponibilizados, formas de coordenação das ações e demais obrigações necessárias à sua execução, observada a legislação aplicável.

§ 3º. A celebração e a execução dos instrumentos previstos neste artigo observarão as competências dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 16 de 36

órgãos municipais envolvidos, a legislação orçamentária e financeira e, quando aplicável, as normas relativas aos consórcios públicos e à cooperação federativa.

ART. 25. Os casos omissos relativos ao funcionamento administrativo do Comitê serão resolvidos pela Coordenação-Geral, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

ART. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

VAGNER FREIRE

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 17 de 36

Outros Atos



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
“Sua saúde, nossa prioridade”



PORTARIA Nº 005 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“EXONERA A PEDIDO A SRA ANDREA CARLA BASCAROTTO, NO CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA.”

“JORGE AUGUSTO MOLINA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE PORTARIA:”

Art. 1º Fica exonerada do cargo DE ASSESSOR DE DIRETORIA, a Sr.ª ANDREA CARLA BASCAROTTO, portadora de cédula de identidade RG. nº 41.838.737-SSP/SP e do CPF nº 338.460.538-13.

Art. 2º Dever-se-á o Setor Competente proceder anotações competentes na baixa da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Birigui/SP, 17 de agosto de 2.026

JORGE
AUGUSTO
MOLINA:318
36517858

Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO MOLINA:31836517858
Dados: 2026.08.19 16:34:19 -03'00'

Jorge Augusto Molina

Prefeito Municipal de Turiúba/SP

Presidente do Conselho de Prefeitos do Cimsa





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 18 de 36



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

CNPJ 03.714.880/0001-56

“Sua saúde, nossa prioridade”



PORTARIA Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“JORGE AUGUSTO MOLINA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:”

Art. 1º Fica exonerada a nomeação como CONTROLE INTERNO, conforme portaria nº 003 de 01/03/2026 do cargo DE ASSESSOR DE DIRETORIA, a Sr.ª ANDREA CARLA BASCAROTTO, portadora de cédula de identidade RG. nº 41.838.737-0 SSP/SP e do CPF nº 338.460.538-13.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Birigui/SP, 17 de agosto de 2.026

JORGE
AUGUSTO
MOLINA:318365
17858

Assinado de forma
digital por JORGE
AUGUSTO
MOLINA:31836517858
Dados: 2026.08.19
16:33:51 -03'00'

Jorge Augusto Molina

Prefeito Municipal de Turiuba/SP

Presidente do Conselho de Prefeitos do Cimsa



(18) 3642-1001



Travessa Marechal Deodoro, 56
- Centro, Birigui/SP - 16200-010



licitacaocimsabirigui@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 19 de 36

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 21 de agosto de 2026

Public. 46/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	PJ	3	165.500,00 (PARCIAL)	07/08/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

salubridade ou integridade de terceiros, poderá ser determinada a demolição parcial ou total da edificação, nos termos da legislação municipal vigente.

NOME DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
JOSÉ ROBERTO CASTIONI	RUA: 15 DE NOVEMBRO Nº 318 INSCRIÇÃO: 01-03-004-0017 IDFÍSICO: 1131	VILA XAVIER

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Um agosto de 2026.

MÁRCIA PRATA

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO

(CASA EM ESTADO DE ABANDONO)

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 5.849/2014 e Lei Complementar 130/2022 NOTIFICA os(as) proprietários (as) dos imóveis descritos abaixo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, da data desta publicação proceda à:

I - limpeza geral do imóvel, com remoção de mato alto, lixo e entulhos;

II - manutenção das condições de higiene e salubridade;

III - adoção de medidas necessárias à eliminação de risco à saúde pública e à segurança, inclusive quanto a eventual comprometimento estrutural da edificação;

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar:

- aplicação das penalidades administrativas cabíveis;
- imposição de multas previstas na legislação municipal;
- execução dos serviços pela Municipalidade, com cobrança ao proprietário;
- interdição do imóvel;
- e, constatado risco à segurança pública,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 20 de 36

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BIRIGUI – SP

Instituído pela lei municipal nº 5.827 de 28 de abril de 2014.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMDE, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 08h47, nas dependências do Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, situado à Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, no Município de Birigui-SP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, previamente convocada. A presença dos membros do Conselho e demais participantes foi devidamente registrada em lista própria, anexa à presente ata. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente do COMDE, Sr. Fernando Minholi Dias, declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Na sequência, o Presidente apresentou a pauta do dia, composta por um único tema apresentado pela Prefeitura Municipal de Birigui:

1) Requerimento sob protocolo nº 00024321/2026-38 – Calmart Componentes para Calçados e Vestuário Ltda. Em sua fala inicial, o Presidente destacou que esse pedido visa permitir à empresa hipotecar, alienar fiduciariamente ou oferecer como garantia o terreno recebido em doação, para a obtenção de empréstimos destinados à construção, instalação e expansão do empreendimento, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 3177/1994, com vigência estabelecida pela Lei Municipal nº 6691/2019. Ele também relatou que a empresa requerente realizou solicitação semelhante ao COMDE em 2024, obtendo a manifestação favorável do Conselho à época, previamente à anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para o mesmo imóvel objeto da presente solicitação. Em seguida, o Sr. José Reginaldo Catarin, diretor da empresa Calmart Componentes para Calçados e Vestuário, foi convidado a detalhar o pedido de anuência submetido. O Sr. José prestou esclarecimentos sobre a área e a construção da empresa no Parque Industrial, informando que a empresa contava originalmente com um terreno de 5.000 m², dos quais 4.000 m² já estavam construídos, e que recentemente foi concluída a ampliação de mais 700 m², totalizando 4.700 m² de área construída. Aproveitou a oportunidade para fazer um alerta gravíssimo sobre a área verde localizada em frente ao seu empreendimento, do lado direito da entrada do parque, relatando que o mato alto representa um alto risco de incêndio e que requerimentos anteriores de roçagem foram indeferidos pela Prefeitura sob a alegação de se tratar de área particular. O Requerente, que é fundador da empresa e atua há 35 anos no município, reiterou a necessidade de limpeza e informou que formalizará um novo pedido. Em relação ao processo da requerente, o Presidente apresentou aos conselheiros o extrato do financiamento junto à Caixa Econômica Federal que integra o processo. Ele detalhou que o contrato teve início em fevereiro de 2025 e encontra-se rigorosamente em dia. Esclareceu que o saldo devedor atual é de aproximadamente R\$ 635.000,00 sobre o valor contratado de R\$ 785.800,00, e que a nova operação pretendida pela empresa é de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 21 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BIRIGUI – SP

Instituído pela lei municipal nº 5.827 de 28 de abril de 2014.

R\$ 1.350.000,00, valor que servirá para quitar o saldo anterior e aportar o restante em investimentos na finalização da obra e aquisição de maquinários para operação no referido lote. Encerrada a manifestação do requerente, os conselheiros reuniram-se para analisar o caso. Foi ponderado que a nova operação de crédito alongará o prazo de pagamento sem dobrar o valor da parcela mensal, mantendo-se perfeitamente compatível com a capacidade financeira do empreendimento. Contudo, a conselheira Viviane Mary Sanches Barbosa, e os demais membros enfatizaram a exigência de cumprimento estrito de todas as formalidades legais, condicionando qualquer aprovação à apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) regularizadas nas esferas municipal, estadual, federal e trabalhista. Submetida a matéria à votação dos conselheiros, a solicitação foi aprovada de forma condicionada à apresentação prévia de todas as CNDs válidas, sendo elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (comprovação de ausência de débitos imobiliários e mobiliários/ISS junto à Prefeitura de Birigui); Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho. Ficou estabelecido que, após a apresentação das certidões no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta ata, por meio da plataforma SEI Cidades, o expediente será encaminhado à Secretaria da Casa Civil para a anuência da Excelentíssima Senhora Prefeita, mantidas as demais condições previstas na Lei Municipal nº 3177/1994. Encerrou a reunião às 09h53, ficando definida a próxima reunião ordinária do Conselho para o dia 16 de setembro de 2026. Para constar, eu, Flávio Adriano Giaretti Grigoli, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, ficando as assinaturas dos demais conselheiros registradas na folha de presença anexa.

Birigui-SP, 19 de agosto de 2026.

Flavio Adriano Giaretti Grigoli
Secretário

Fernando Minholi Dias
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 22 de 36

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros Atos



Conselho municipal do patrimônio Cultural

Criado pela Lei nº 6.758/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 16/07/2026

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nas dependências da Casa de Cultura “Cristina Calixto”, sito a Rua Siqueira Campos, número trezentos e sessenta e dois, Centro. As oito horas e quarenta e cinco minutos o presidente Ronaldo Carmine deu início as atividades do dia e agradeceu a presença dos conselheiros: José Carlos Ignêz e Lucinei Cavalari Volpe conforme lista de presença anexa e informou que a conselheira Leiliani Pelarin justificou sua ausência. Em continuidade solicitou à conselheira Lucinei que realizasse o registro da ata. Em seguida pontuou que a pauta do dia consta deliberações e itens importantes para discussão e realizou a leitura desta, após a leitura pontuou que não há quórum suficiente para deliberações e encerrará a reunião, na sequência informou que a próxima reunião será realizada no dia vinte de agosto, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo e as nove horas encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Lucinei Cavalari Volpe lavrei a ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo presidente e publicada no Diário Oficial do Município.

Ronaldo Carmine
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

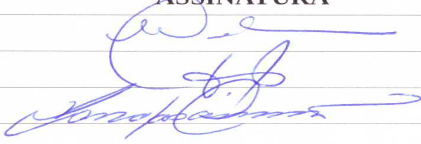
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 23 de 36

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC – GESTÃO 2025/2026		
LOCAL – CASA DE CULTURA “CRISTINA CALIXTO”		
DIA 16/07/2026 – QUINTA-FEIRA 08:30		
Nº	NOME	ASSINATURA
01	Wanderlei Cavalcanti Nelpin	
02	José Carlos Ignez	
03	Ronaldo Carmine	
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 24 de 36



Conselho Municipal de Turismo *Birigui - SP*

Criado pela Lei nº 6.535/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BIRIGUI – 21/07/2026

Aos vinte um dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Birigui, nas dependências da Q3 Marketing, localizada na Rua Tupi, 396 – Centro, Birigui/SP. As oito horas a presidente Daniela Sanches Lirango cumprimentou os conselheiros presentes e informou-os que por não haver quórum suficiente dará início as atividades do dia na segunda chamada. Às oito horas e trinta minutos a presidente deu início as atividades do dia, agradeceu a presença dos conselheiros conforme lista de presença anexa e ao conselheiro Riquelme por ceder o espaço para reunião do conselho e proporcionar a este a oportunidade de conhecer um pouco mais do trabalho da Q3 Marketing, na sequência, informou que os conselheiros Guilherme Pincerato, Emerson Pedroso, Vanessa Luqueti, Andréia Manzine, Leiliani Pelarin, Luis Fernando Escodeiro, Priscila V. Capel Garcia, Vanessa Sanchez, Evandro Canassa justificaram suas ausências. Em seguida abriu espaço para informes, não houve manifestação e deu continuidade com a leitura da ata da última reunião, após a leitura abriu espaço para pontuações e ressalvas, não houve manifestação e a ata foi aprovada para publicação no Diário Oficial do Município. Em seguida a presidente passou a palavra ao conselheiro Akira para esclarecimentos sobre o festival gastronômico, este informou que a comissão não conseguiu realizar mais reuniões e informou aos conselheiros, que não esteve presente na reunião anterior, que devido a restrição de segmento alimentício para o festival, não viabilizou a realização deste, devido ao pouco número de interessados em participar do evento, pontuou que a comissão e o conselho na reunião anterior chegou a conclusão que estender o convite a outros seguimentos gastronômicos ou a clubes de serviços será mais viável e que a data e local ficou a definir. Em continuidade pontuou que a partir de agora a SETUR solicita que seja feito plano de trabalho pra tudo, da secretaria ao conselho, por um período de seis meses a um ano, que sem este não conseguirá renovar o SISMAPA, o pode barrar o recebimento de algumas verbas. Em seguida a presidente passou para o próximo item de pauta, elaboração do Plano Diretor de Trabalho e passou a palavra ao conselheiro Akira, este apresentou o Plano Diretor de Turismo que foi elaborado e informou que estará compartilhando via grupo de whatsapp para que todos tomem conhecimento. Em continuidade ficou definido como pauta pra próxima reunião, análise do Plano Diretor de Turismo e Sugestões para o Plano de Trabalho do COMTUR.. Na sequência a presidente agradeceu a participação de todos e informou que a próxima reunião será realizada no dia dezoito de agosto em local a definir. As nove horas e trinta e cinco minutos encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Eder Akira Idehira lavrei a ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela presidente e publicada no Diário Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente
DANIELA SANCHES LIRANGO
Data: 19/08/2026 10:46:14-0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

Daniela Sanches Lirango
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 25 de 36

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR – GESTÃO 2025/2026			
LOCAL – Q3 MARQUETING			
DIA 21/07/2026 – TERÇA-FEIRA ÀS 08:00 HORAS			
Nº	Nome	Entidade	Assinatura
01	Daniela S. Leão	CMDE	Daniela Leão
02	Flávio G. Savitt-Szyl	Sec. de Turismo	Flávio Szyl
03	Ricardo da S. Chaves	QB Marketing	Ricardo Chaves
04	Wendel B. Paulist	Wendel Cortes	Wendel B. Paulist
05	Wendel B. Paulist Andréa Moraes	Resposta	Andréa Moraes
06	RAFAEL SPACHES	SPACHES PAUL	Rafael Spaches
07	Joyce B. Wenceslau	Econ. Criativa e Artesanato	Joyce Wenceslau
08	Induon R. Carandini	Sec. Cultura e Turismo	Induon Carandini
09	ARARA IDGZUA	SecuLTur	Arara Idgzu
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 26 de 36

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Gregório Ferreira Camargo, nº 636 – Bairro Vila Isabel Marim..
- Quantidade: (03)
- Espécie: 01 Monguba, árvore inapropriada para calçamento, 02 Oitis, árvores danificando guias sarjetas e asfaltamento.
- Responsável pela execução do serviço: Daniel Santos Mendonça.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui 20 de Agosto de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 27 de 36



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Avenida Cidade Jardim, nº 2448 – Bairro Jardim São Brás.
- Quantidade: (02)
- Espécie: 01 Oiti, árvore no acesso da garagem, 01 Oiti, árvore danificando guia e sarjeta.
- Responsável pela execução do serviço: Alan Clay Botelho da Silva
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui 20 de Agosto de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 28 de 36

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Editais

Edital de Convocação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h.

Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na “conciliação amigável”, hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal.

Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

AMBIENTE EIRELI CNPJ: 31.***.***-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39211)
ANTONIO BENTO PIRES – CPF: 117.***.***-84 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 105831)
BIO ANALISE INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS E ANALISES LTDA CNPJ: 32.***.***-80
Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 28188)
BULA & SILVA CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ: 35.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40768)
CARLOS SILVESTRE ANDRADE – CPF: 496.***.***-72 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 112207)
CESAR DE SOUZA MADEIRA – CPF: 368.***.***-27 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50405)
DANIEL ARANTES MESSIAS – CPF: 320.***.***-58 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 108649)
DAVI GONÇALES – CPF: 334.***.***-04 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 30112)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 29 de 36

ELVA DE ANDRADE GOMES – CPF: 074.***.***-08 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CRC 101143)
FABIO LUIZ ALDA PUZIPE - ME CNPJ: 21.***.***/*-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 35988)
IVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: 299.***.***-48 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 112207)
JESSICA ROCCA DA FONSECA – CPF: 383.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 112262)
JOSE CELIO PADOAN – CPF: 057.***.***-17 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2774)
JOSE CELSO PEREIRA – CPF: 039.***.***-30 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 112737)
LUCIA TORRES – CPF: 118.***.***-05 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 104865)
MILTA FATIMA DE OLIVEIRA PINTO – CPF: 441.***.***-15 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 106042)
MORA & SANCHES PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 32.***.***/*-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39991)
ORIDES JUSTINIANO DOS SANTOS – CPF: 073.***.***-10 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 102299)
OSVALDIR GONCALVES PEDRO - ME CNPJ: 00.***.***/*-96 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 13775)
PAMELA DAMIANA SIQUEIRA – CPF: 371.***.***-83 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 114536)
PATRICIA DE SOUZA BATISTA – CPF: 415.***.***-13 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 5583)
R R PORCELLI - ME – CNPJ: 21.***.***/*-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 33231)
R V DOS SANTOS PROMOÇOES ARTISTICAS - ME CNPJ: 12.***.***/*-00 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 114991)
RAFAEL VAGNER M. DA SILVA CNPJ: 26.***.***/*-31 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39565)
REINALDO ANTONIO VERONEZE – CPF: 067.***.***-69 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 112262)
RODNEY FARIAS RIBEIRO – CPF: 404.***.***-90 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 108618)
RODRIGO ALVES DA SILVA – CPF: 383.***.***-80 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 108680)
RODRIGO BARBOZA DOS SANTOS – CPF: 232.***.***-77 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 107844)
ROSEVANEIA DE S.S. FRANCISCO CASA DE CARNES CNPJ: 34.***.***/*-40 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 40552)
SILVANA CRISTINA DE SOUZA – CPF: 328.***.***-62 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 107844)
SILVIA HELENA MARCHETTI – CPF: 054.***.***-21 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 111613)
TATHIANE DE FREITAS SIQUEIRA CNPJ: 32.***.***/*-54 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39598)
V FINCO COMERCIO ROUPAS CNPJ: 32.***.***/*-85 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (CCM 39384)
WAGNER CALESTINI MONTEMOR – CPF: 213.***.***-01 Protegido pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (UC 105039)

Birigui, 21 de Agosto de 2026.

Edvaldo Nogueira
Secretário Adjunto de Tributação e Fiscalização Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 30 de 36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.025/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.742/2019 e pela Lei Municipal nº 6.924/2020, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP - CMDCA, Cláudia Elaine Terensi, no uso de suas atribuições, **CONVOCA, Vânia Cordeiro Cavaca, RG: 25.715.547-8, 9ª (nona)** classificada no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023, para comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Roberto Clark, nº 549 - Centro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta, com a finalidade de assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude do período de férias do Conselheiro Celso Ricardo Borges, no período de **08/09/2026 a 07/10/2026**.

O não comparecimento no prazo estipulado acima, acarretará a convocação do próximo suplente, respeitando-se a ordem de votação.

Birigui, 19 de agosto de 2026.

Cláudia Elaine Terensi
Presidente do CMDCA



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ELAINE TERENSI
Data: 20/08/2026 08:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 31 de 36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Atas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 12/2.026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, por participação presencial na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Roberto Clark, nº543 – Centro, teve início à Reunião Ordinária, sob a Presidência da Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se os membros do CMAS, os quais se encontram relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 174 (cento e setenta e quatro). Foram justificadas as ausências dos conselheiros: Cristiliana Ramos dos Santos (titular representantes de usuários CRAS III) e Nathália Moreira Lima Rodrigues (suplente da Secretaria de Assistência Social). **PAUTAS:** 1. Ofício nº 20/2026 /CRAS I – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – PAIF – Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00009014/2026-27; 2. Ofício nº 11/2026/CREAS/ADM – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – PAEFI 2026. Processo SEI nº 3505508.412.00006652/2026-96; 3. Ofício nº 015/2026/CRAS IV – Assunto: Alteração Plano de Aplicação – SCFV Emenda impositiva Reginaldo NÚCLEO PORTAL. Processo SEI nº 3505508.412.00009301/2026-37; 4. Ofício nº 023/2026/CMAS – Assunto: 1ª Alteração do Plano de Aplicação IGD/PBF – 10%CMAS. Processo SEI nº 3505508.412.00013932/2026-51; 5. Leitura das Atas de nº 09.2026 (Reunião Ordinária 21/05/26), nº 10.2026 (Reunião Extraordinária 26/05/26) e nº 11.2026 (Reunião Extraordinária 29/05/26). Presidente do Conselho, Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **Item 1.** Foi apreciado o Ofício nº 20/2026/CRAS I, referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação do PAIF – Federal. A presidente esclareceu que as alterações consistiam em remanejamentos entre subitens do plano de aplicação, sem alteração do objeto ou do valor global do recurso. Informou que os ajustes visam adequar a execução às demandas atuais do serviço, contemplando a inclusão de despesas com serviços de cópia e reprodução de documentos e contratação de oficina com famílias, mediante redução de valores previstos para outros subitens que apresentavam saldo suficiente, sem prejuízo à execução das atividades. Após os esclarecimentos, o colegiado tomou ciência da alteração proposta. **Item 2.** Foi apreciado o Ofício nº 11/2026/CREAS/ADM, referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação do PAEFI 2026. A técnica do CMAS, Geovanna Módenna realizou a leitura do ofício e esclareceu que as alterações consistiam em remanejamentos entre subitens do plano de aplicação, sem modificação do objeto ou do valor global do recurso. Informou que os ajustes visam atender às demandas atuais do serviço, contemplando adequações na aquisição de materiais, reorganização de despesas com alimentação e reforço da dotação destinada à aquisição de equipamentos permanentes, especialmente para conclusão do processo de aquisição de bebedouro e purificador de água. Após os esclarecimentos, o colegiado tomou ciência da alteração proposta. **Item 3.** Foi apreciado o Ofício nº 15/2026/SCFV/CRAS IV, referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva Reginaldo, destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo Portal. A Sra. Geovanna realizou a leitura do ofício e esclareceu que a proposta consiste na criação do subitem Material de Expediente, mediante remanejamento de recursos dos subitens Material Educativo e Esportivo e Material para Manutenção de Bens e Imóveis, sem alteração do valor global do plano. Informou que a adequação visa atender à necessidade de aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades do serviço, considerando que a reforma e ampliação da unidade será executada por meio de processo licitatório específico. Após os esclarecimentos, o colegiado tomou ciência da alteração proposta. **Item 4.** Foi apreciado o Ofício CMAS nº 023/2026, referente à 1ª Alteração do Plano de Aplicação do recurso de 10% do IGD/PBF 2026. A Sra. Geovanna realizou a leitura do ofício e apresentou as alterações propostas, consistentes no remanejamento de recursos entre subitens de material de consumo e material permanente, sem alteração do valor global do plano. Esclareceu que a adequação tem por objetivo reforçar a dotação destinada à aquisição de gêneros alimentícios e possibilitar a aquisição de mobiliário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 32 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

ergonomicamente adequado para o CMAS, visando melhores condições de trabalho e de funcionamento do Conselho. Após os esclarecimentos, o colegiado tomou ciência das alterações apresentadas. **Item 5.** Foram apresentadas as Atas nº 09/2026, referente à Reunião Ordinária de 21 de maio de 2026, nº 10/2026, referente à Reunião Extraordinária de 26 de maio de 2026, e nº 11/2026, referente à Reunião Extraordinária de 29 de maio de 2026. Considerando que os documentos foram previamente encaminhados aos conselheiros por meio do grupo oficial de WhatsApp do CMAS, as atas foram submetidas à apreciação e aprovadas pelo colegiado. **Assuntos Gerais:** Geovanna informou sobre a participação da equipe em oficina técnica promovida pela DRADS, ocasião em que foram apresentadas atualizações normativas referentes à Resolução CNAS nº 182/2025, que trata das entidades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, destacando a necessidade de adequação das Organizações da Sociedade Civil às novas diretrizes para manutenção das inscrições junto aos Conselhos de Assistência Social. Informou ainda sobre a publicação da Resolução CNAS nº 223/2025, relativa à habilitação e reabilitação dos serviços de referência, bem como as dificuldades enfrentadas na atualização desses serviços. Esclareceu que as resoluções recentemente publicadas podem ser consultadas por meio dos canais oficiais da Rede Privada SUAS. Na sequência, foi informado que a Resolução CNAS nº 14/2014, que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social, passará por atualização, demandando futura adequação dos procedimentos adotados pelo CMAS. Também ficou definido que a próxima reunião ordinária do colegiado será realizada no dia 17 de julho de 2026, em substituição à data inicialmente prevista. Por fim, a conselheira Zezé Barroso apresentou ao colegiado convite para o lançamento dos livros "Beleza e Peculiaridade", de Taíff Barroso Gomes, e "Luzes, Câmera: haikai!", de Maria Souza, promovido pela Academia Biriguiense de Letras, em parceria com o Museu Histórico Dr. Renato Cordeiro e apoio da Editora Pindorama. O evento será realizado no dia 25 de junho de 2026, às 19h, no Museu Histórico Dr. Renato Cordeiro, em Birigui. O convite foi divulgado aos conselheiros para conhecimento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou os trabalhos, da qual eu, Elane Martins Soares, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e por mim. Birigui/SP, 18 de junho de 2026.

Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

Elane Martins Soares
Secretária "Ad-Hoc"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 33 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 13/2.026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Pauta nº 07/2026. Em razão da ausência justificada da Presidente, Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, os trabalhos foram presididos pela Vice-Presidente, conselheira Elisênia Domingos. Estiveram presentes os membros do colegiado, conforme registro constante no Livro de Presença, à folha nº 174 (cento e setenta e quatro), verso. Foram justificadas as ausências dos conselheiros: Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça (titular representante SEMAS), Ana Lúcia Vizioli Hashimoto (suplente representante SEMAS), Maria José Barroso Gomes (titular representante do Solar Eunice), Rosana Bernandes Pereira da Silva (titular representante da Secretaria de Saúde), Luciano Oliveira Franzoli (titular representante da Secretaria de Planejamento e Finanças), Nilton César Parechio (titular representante da Secretaria de Esportes), Virgínia Gascho Barbosa Reis (titular representante da Secretaria de Negócios Jurídicos), Guilherme Henrique de Carvalho (titular representante da APAE), Roberta Oliveira de Souza Meranca (suplente representante da APAE) e Adijaelsia Bento de Araújo (titular representante do IPIS), Brenda Letícia Pereira Zanardo (titular representante SEMAS) e Maria Angélica Pinto de Arruda (titular representante da Secretaria de Educação).

PAUTAS: 1. Ofício nº 44/2026 /SAICA – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – SAICA – Estadual. Processo SEI nº 3505508.412.00006751/2026-78; 2. Ofício nº 45/2026 /SAICA – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – SAICA – Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00006751/2026-78; 3. Ofício nº 10/2026/CENTROPOP – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Recurso FEDERAL. Processo SEI nº 3505508.412.00006638/2026-92; 4. Ofício nº 010/2026/PMB/CADÚNICO/BOLSAFAMÍLIA/TRANSFERÊNCIADERENDA – Assunto: 2ª Alteração do Plano de Aplicação – IGD/PBF Recurso Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00009001/2026-58; 5. Ofício nº 622/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação Recurso ESTADUAL - IPIS. Processo SEI nº 3505508.412.00020756/2026-11; 6. Leitura das Atas de nº 12.2026 (Reunião Ordinária 18/06/26). ITEM EXTRA: Assunto: Aprovação do Plano de Aplicação do FEAS - Recurso Estadual (Benefícios Eventuais). Processo SEI nº 3505508.412.00018179/2026-90; Assunto: Ofício nº 00175/2026/PROCRIANÇA – Assunto: Convite para participação no encontro "Construir Caminhos, Fortalecer Ideias e Transformar Vidas". A Vice-Presidente, conselheira Elisênia Domingos iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação dos itens constantes da pauta. **Item 1.** Foi apreciado o Ofício nº 44/2026, referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Recurso Estadual destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo). A técnica do CMAS, Sra. Geovanna, realizou a leitura e apresentou a proposta de remanejamento dos recursos, consistente na exclusão de dotações destinadas à aquisição de materiais de expediente, limpeza e material elétrico/eletônico, com a correspondente alocação do montante de R\$ 10.000,00 para o subitem Serviço de Seleção e Treinamento, visando à capacitação e ao fortalecimento da equipe de trabalho, sem alteração do valor global do plano de aplicação. Após os esclarecimentos apresentados, o colegiado tomou ciência da alteração proposta. **Item 2.** Foi apreciado o Ofício SAICA nº 45/2026, referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Recurso Federal destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo). A técnica do CMAS, Sra. Geovanna, realizou a leitura e apresentou a proposta de remanejamento dos recursos, consistente na redistribuição de valores anteriormente previstos para serviços de terceiros, destinando-os à aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, materiais para manutenção de veículos e de máquinas e equipamentos, sem alteração do valor global do plano de aplicação. A Chefe de Divisão Gestão Financeira e Orçamentária da SEMAS, Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 34 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

Angélica Silva Tomé, prestou esclarecimentos quanto à necessidade das adequações para atender às demandas operacionais do serviço e garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos. Após os esclarecimentos, o colegiado tomou ciência da alteração proposta. **Item 3.** Foi apreciado o Ofício nº 010/2026, referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação do Recurso Federal destinado ao Centro POP. A técnica do CMAS, Sra. Geovanna, informou que a Coordenadora do Centro POP, Sra. Ana Lúcia Vizioli Hashimoto, justificou sua ausência em razão de demanda de atendimento na unidade. Na sequência, realizou a leitura detalhada do ofício, apresentando as alterações propostas no Plano de Aplicação, consistentes no remanejamento de recursos entre subitens de consumo e de serviços de terceiros, incluindo adequações nas dotações destinadas à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, fornecimento de alimentação, serviços de assistência social e inclusão do subitem de serviços de cópia e reprodução de documentos, sem alteração do valor global do recurso. Após a leitura, o colegiado tomou ciência das alterações propostas. **Item 4.** Foi apreciado o Ofício nº 011/2026/PMB/CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA/TRANSFERÊNCIA DE RENDA, referente à 2ª Alteração do Plano de Aplicação do IGD/PBF – Recurso Federal. A técnica do CMAS, Sra. Geovanna, realizou a leitura do documento e, na sequência, a Coordenadora do Cadastro Único, Sra. Fernanda Ribeiro da Silva, apresentou os esclarecimentos acerca da proposta de remanejamento de recursos, consistente na exclusão de valores previstos para aquisição de veículo de tração mecânica, despesas de teleprocessamento e material de comunicação, com a correspondente alocação desses recursos ao subitem Material de Expediente, visando ao reequilíbrio orçamentário do plano de aplicação, sem alteração do valor global do recurso. Esclareceu, posteriormente, que houve equívoco de digitação no número do ofício constante da pauta, informando que o documento correto é o Ofício nº 011/2026, e não o Ofício nº 010/2026, conforme inicialmente divulgado. Após os esclarecimentos, o colegiado aprovou a alteração proposta, deliberando pela emissão da respectiva resolução. **Item 5.** Foi apreciado o Ofício nº 622/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referente ao encaminhamento da solicitação de Alteração do Plano de Aplicação do Recurso Estadual do Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS, vinculado ao Termo de Colaboração nº 12/2025/GSUAS/FMAS, Proposta nº 06/2026. A técnica do CMAS, Sra. Geovanna, realizou a leitura do documento, sendo esclarecido que a alteração solicitada pela Organização da Sociedade Civil não modifica o objeto da parceria, consistindo apenas em adequações no plano de aplicação, em conformidade com a legislação vigente. Após os esclarecimentos, o colegiado aprovou a alteração proposta, deliberando pela emissão da respectiva resolução. **Item 6.** Foi apreciado o Ofício nº 622/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referente ao encaminhamento da alteração do Plano de Aplicação do Recurso Estadual do Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS. A técnica do CMAS, Sra. Geovanna, realizou a leitura do expediente e apresentou ao colegiado o Plano de Aplicação alterado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o Ofício nº 31/2026, por meio do qual a OSC detalhou a necessidade do remanejamento dos recursos para aquisição de uniformes destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Durante a análise, os conselheiros verificaram que o plano inicialmente encaminhado não apresentava de forma clara os valores remanejados entre os itens de despesa, dificultando a compreensão da alteração proposta, solicitando esclarecimentos complementares apresentando justificativa técnica dos valores do remanejamento. O colegiado tomou ciência da alteração do Plano de Aplicação. **Itens Extras:** Foi apreciado o Processo SEI nº 3505508.412.00018179/2026-70, referente ao cronograma de execução dos benefícios eventuais. A Coordenadora do Programa Bolsa Família e Benefícios Eventuais, Sra. Kátia C. S. Mello Reis, apresentou as alterações propostas, esclarecendo que, em razão do atraso no cronograma de execução do recurso estadual, houve a necessidade de readequação dos períodos de aplicação dos recursos, sem alteração do valor global do Plano de Aplicação. Informou que o benefício eventual Kit Natalidade, inicialmente previsto no cronograma anterior, terá sua execução reprogramada para o período de agosto a dezembro de 2026. Quanto ao benefício eventual de Vulnerabilidade Temporária, a execução ocorrerá nos meses de agosto, setembro e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 35 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

outubro de 2026. A Coordenadora esclareceu que permanece mantido o valor total de R\$ 72.714,97, distribuído entre as modalidades previstas no Plano de Aplicação. Após os esclarecimentos, o colegiado aprovou a readequação do cronograma de execução e do cronograma de desembolso, deliberando pela emissão da respectiva resolução. Logo em seguida, a vice-presidente apresentou ao colegiado o Ofício nº 00175/2026, encaminhado pelo Instituto Pró-Criança de Birigui, contendo convite para participação no encontro "Construir Caminhos, Fortalecer Ideias e Transformar Vidas", a ser realizado no dia 31 de julho de 2026, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Birigui. Informou que o evento tem como objetivo promover a atualização, integração e fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, abordando os temas "ECA Digital – Principais Mudanças do ECA Digital na Prática" e "Primeira Infância – Pequenas experiências, grandes futuros: planejando projetos que transformam", sendo ministrado pelo Professor Alexandre Gil. O colegiado tomou ciência do convite, ficando os conselheiros convidados a participar do evento mediante inscrição prévia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou os trabalhos, da qual eu, Elane Martins Soares, Secretária "Ad-Hoc", lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da sessão e por mim. Birigui/SP, 17 de julho de 2026.

Elisênia Domingos

Vice-Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

Elane Martins Soares

Secretária "Ad-Hoc"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1214

Página 36 de 36

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 31/2026

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso de atribuições que me são pertinentes,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui realizará Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no dia **25 de agosto de 2026**, terça-feira, com início às 19 horas, para debate com a população sobre as Políticas Públicas Municipais, a fim de se subsidiar a elaboração do projeto da **LOA (Lei Orçamentária Anual)** para o exercício de 2027, nos termos do inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Birigui, aos 20 de agosto de dois mil e vinte seis.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

.....